



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5041, DE 24 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DE CONVÊNIO

O Prefeito do Município de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Proposta 2032/25 e o convenio a ser firmado entre a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (Sehab) Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Barra Funda/RS, que e visa a perfuração de poço tubular para o fornecimento de água potável para o consumo humano da população de Barra Funda;

**R E S O L V E**

Art. 1º É DESIGNADO como fiscal da execução do Convênio, o servidor CÉLIO ANDRÉ RÉ, matrícula funcional nº 708, que atuará no acompanhamento e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Convênio, que consiste na perfuração de poços tubulares.

§1º Na ausência do servidor acima designado, o servidor suplente LUCAS AUGUSTO ROSSETTO, matrícula funcional nº 1060, assumirá imediatamente suas atribuições.

Art. 2º Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo setor competente, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias referente a documentação do Convênio, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus contratos, aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 3º Fica garantido à Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob sua fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração

Av. 24 de Março, 735 – Centro – Fone (54) 99918-4275 – CEP 99.585-000 – Barra Funda - RS